



LagesPrevi

Instituto de Previdência do Município de Lages
Rua: Cel. Serafim de Moura, 46 CEP 88502-185 - lagesprevi@lsc.com.br - Fone: 3222-6183 - Lages/SC

PORTARIA nº 027/2015
de 21 de dezembro de 2015.

Concede pensão por morte, em face do óbito do servidor ativo CARLOS CLEONES DOS SANTOS, em caráter integral a dependente presumida habilitada JULIANA ANTUNES CORREA, a partir de 21/06/2015.

Dilmar Antonio Monarim, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Lages, LAGESPREVI, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Processo Administrativo LAGESPREVI nº 125/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pensão por morte, em face do óbito do servidor ativo **CARLOS CLEONES DOS SANTOS**, ex-detentor do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, nível 09, ex-portador do CPF nº 548.406.949-15 e matrícula 812/01 de modo integral, nos termos do inciso II do §7º do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dos artigos 14 a 18 da Lei Complementar municipal nº 154/2001, a dependente presumida habilitada **JULIANA ANTUNES CORREA**.

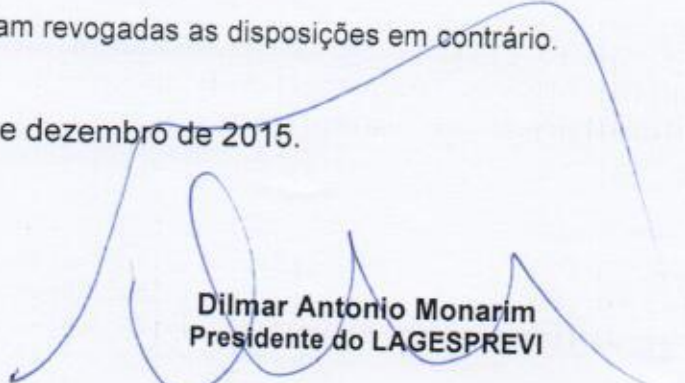
Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte em caráter integral, nos termos do inciso II do §7º do art. 40 da Constituição Federal, observada a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, perfazendo o montante bruto total de R\$ 3.320,43 (três mil trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos), que serão pagos mensalmente pelo LAGESPREVI.

Parágrafo único. O valor dos proventos de pensão por morte **não** será reajustado pela paridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 21/06/2015 – data do óbito do servidor.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lages, 21 de dezembro de 2015.


Dilmar Antonio Monarim
Presidente do LAGESPREVI